



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00664 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DFD77074B838227FD633E6B6B4136B72

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- 4º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017
- REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018  
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018  
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018
- DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**4º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo referente ao contrato n.º 819603/2015, na Rua Urbano Queiroz e Rua "26" do Bairro Primavera, sede do Município de Cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA DS LTDA - ME.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de imprevistos que ocorreram no período de execução da obra, mencionados no ofício de solicitação de aditamento de prazo enviado pela empresa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 28 de Junho de 2019.**

## **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Dezembro de 2018.

### **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

### **Délio Ferraz Sales**

CONSTRUTORA DS LTDA - ME  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA**, **CPF n.º 553.001.545-04**.

**CONTRATADA:** **HILDA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, portadora do **RG nº 03.348.717-00** expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº 003.430.465-71 estabelecida na Rua Urbano Queiroz, nº 41, Bairro Primavera, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para futura e eventual fornecimento de hortifrúti para as diversas secretarias municipais.

### **DO PREÇO:**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) – Lotes 01 e 02.

### **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 07 de Dezembro de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**HILDA DA CONCEIÇÃO SOUSA**  
CPF nº 003.430.465-71

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DA1463C16F5D14DD7C729C178D5479EF

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

**CONTRATADA:** **CAMILA SOUSA ROCHA -ME**, estabelecida na Praça Moisés Félix dos Santos, nº 174, Cidade Cândido Sales/BA - Bairro: Centro - CEP: 45.157-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.620.752/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alvani Souza Rocha, inscrito no CPF nº. 044.329.755-04, portador da CI nº. 77071425 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Praça Moisés Félix dos Santos, nº 174, Cândido Sales, Centro, CEP: 45.157-000.

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para futura e eventual fornecimento de hortifrúti para as diversas secretarias municipais.

### **DO PREÇO:**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - Lotes 03.

### **DA VIGÊNCIA**

I - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 07 de Dezembro de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**CAMILA SOUSA ROCHA -ME**  
CNPJ sob o nº. 11.620.752/0001-71



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

**CONTRATADA:** **IGOR SANTOS OLIVEIRA 07566407503**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.770.066/0001-54, estabelecida na Pç Dom Pedro I, nº S/Nº Box 01, Cândido Sales, CEP: 45.157-000.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para futura e eventual fornecimento de hortifrúti para as diversas secretarias municipais.

### DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) – Lotes 04.

### DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 07 de Dezembro de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**IGOR SANTOS OLIVEIRA 07566407503**  
CNPJ sob o n.º 26.770.066/0001-54



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUIDA PELO DECRETO DE Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Federal de n. 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XVI, art. 37, II, *in-fine*, da Constituição Federal e art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado nome de membro da Comissão Permanente de Licitação, que se comporá com os seguintes membros:

**TITULARES**

- 1) Vianey Ferreira Viana- Presidente
- 2) Cláudia Efigênia Souza Dias- Membro
- 3) César Batista de Oliveira - Membro

**SUPLENTE**

- 1) Jackson Silveira de Oliveira
- 2) Robson Oliveira Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182